

Universidade Federal da Bahia
Instituto de Psicologia
Tópicos Especiais em Psicologia I

Adonai Estrela Medrado
(adonaimedrado@hotmail.com)

O que é educação e a quem ela serve?

Orientadora: Prof. Lia Lordelo

Salvador
Julho, 2010

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação?**. 33ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1995. Coleção primeiros passos.

Carlos Rodrigues Brandão é psicólogo, especialista em educação, mestre em antropologia, doutor em ciências sociais e livre docente em antropologia do simbolismo. Atualmente é professor da PUC/SP, professor-pesquisador da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), da Universidade de Uberaba (UNIUBE) e da UNICAMP e atua também como assessor, membro de conselho e pesquisador do Instituto Paulo Freire (IPF).

A obra objeto deste trabalho tenta responder à pergunta “O que é educação?” através de uma caminhada por diversas civilizações e épocas históricas. Ele começa analisando a educação nas tribos primitivas, segue pela educação grega e pela romana, mostra as diferentes concepções de educação (contrapondo o fim social ao individual), sua participação no processo de transformação social e sua relação com o local, o democrático e com o poder. A conclusão da obra traz a esperança da educação na reinvenção da própria educação.

Ao invés de um resumo mais detalhado da obra, optei por fazer apropriações dos conceitos nela apresentados e, ao mesmo tempo, analisar alguns aspectos da educação brasileira. Portanto, o que resolvi apresentar não se encaixa (pelo menos completamente) naquilo que normalmente é chamado de resenha, mas talvez se apresente na intersecção da resenha com um ensaio.

Uma das mensagens que aparece logo no início do texto de Brandão é que “ninguém escapa da educação”¹. A vida em comunidade irremediavelmente nos fornece saberes para que possamos exercer os papéis que nos são exigidos. Entretanto, as expectativas diferem de povo para povo, assim como a educação que cada um considera como relevante. Da mesma forma como um índio valoriza os saberes da caça, o homem urbano-tecnológico valoriza o chamado “domínio” dos instrumentos tecnológicos, porém de muito pouco “serve” a este homem urbano-tecnológico os saberes da caça.

A educação envolve aquilo que é comunitário, por isto não é exclusivo do professor nem da escola. Ela não pode ser localizada em uma pessoa, nem em um lugar. O habitat da educação é a vida social, e, por isto, é a partir da vida dos grupos sociais que ela é criada e recriada. Quem define o que é importante na educação

¹ BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação**. 33ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1995. Coleção primeiros passos. p. 7

não é nem o professor nem a escola, é a sociedade e seu jogo de forças. É este jogo que define se a educação servirá ao colonizado ou ao colonizador, ao dominado ou ao dominador, ao senhor ou ao escravo..., pois a educação ajuda a pensar o papel dos homens, a produzir crenças e ideais e, também, a manter estruturas sociais.

É neste contexto tipicamente humano de relações de poder, de cultura, de interações e de símbolos que a educação se instala. Na educação temos o domínio da troca. A sociedade oferece algo, mas com suas próprias expectativas em vista.

Neste jogo de trocas das sociedades mais complexas é comum a expressão “problema da educação” que vem de uma percepção menos comunitária do ato educativo e mais preocupada com a divisão social do trabalho e com os jogos de poder. É problema, pois deve ser “solucionado” para manter e atender determinados propósitos que não necessariamente são do aprender-ensinar.

A Constituição Federal Brasileira de 1988 apresenta um desejo por envolver a todos, atribuindo formalmente papéis específicos com vista a “solucionar” este complexo “problema” que é a educação. Seu artigo Art. 205 anuncia:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Qual a concepção de educação que o legislador tinha em mente? Que propósito tinha esta educação? Aparentemente era uma educação que todos teriam direito, que todos estariam envolvidos e tendo por objetivo uma tríade: pleno desenvolvimento da pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação profissional. Ou seja, é uma educação que leva em conta uma sociedade complexa, que necessita de sujeitos preparados para exercer funções sociais e, especificamente, os papéis implicados na divisão social do trabalho. O texto constitucional considera três agentes: Estado, família e sociedade. No Estado e na família recaem a obrigação, o dever; na sociedade, a promoção e o incentivo.

Mas dizer que todos têm direito a educação é o mesmo que afirmar que todos têm direito à vida em comunidade, “[...] o que é importante para a comunidade, e existe como alguma *tipo de saber*, existe também como algum *modo de ensinar*”². É esperado de cada um de nós corresponder a um imaginário social de homem e

² Idem nota 1, p. 22.

mulher, “[...] nunca as pessoas crescem a esmo e aprendem ao acaso”³. À sociedade sempre está implícito o processo de socialização que envolve um conjunto de saber e habilidades. Através da socialização os membros de uma comunidade se reconhecem e se identificam como parte de um determinado grupo. Nesta mesma direção podemos interpretar que, no texto constitucional, o “pleno desenvolvimento da pessoa” significa este processo de socialização. Desenvolvemo-nos (plenamente) enquanto pessoa quando nos submetemos ao processo de socialização e de aquisição dos saberes, crenças e hábitos culturais.

Por outro lado, educação não equivale ao processo de inserção em uma cultura (endoculturação). Ela é apenas uma fração desta experiência. Suas bases estão em um processo intencional de ensinar e aprender. “A educação aparece sempre que surgem formas sociais de condução e controle da aventura de ensinar-e-aprender”⁴. Quando o Art. 205 da constituição estabelece que a educação é dever do Estado e da família, estabelece os agentes de controle. É atribuída uma responsabilidade (aparentemente) não hierárquica, mas colaborativa em prol da educação. Os artigos seguintes, principalmente o Art. 208, direcionam (ou limitam?) o dever do Estado ao ensino formal obrigando-o a prestar este serviço a todos que tiverem entre os quatro e os dezessete anos de idade⁵.

*O ensino formal é o momento em que a educação se sujeita à pedagogia (a teoria da educação), cria situações próprias para o seu exercício, produz os seus métodos, estabelece suas regras e tempos e constitui executores especializados.*⁶

O ensino formal pode ser redutor em dois aspectos, pois ao mesmo tempo ele pode reduzir a educação da comunidade à educação da escola e descaracterizar a responsabilidade coletiva da educação, personificando-a (e reduzindo-a) no papel do educador. Assim, a centralização da educação em um agente de poder (como o Estado) que faz uso do ensino formal termina por criar uma ilusão de que lugar de aprender é na escola e que quem deve ensinar é o professor.

O texto constitucional tenta, em parte, diluir esta centralização e sanar esta ilusão na medida em que coloca a educação como um dever não só do Estado, mas também da família. Infelizmente, o que podemos notar no mundo contemporâneo é

³ Idem nota 1, p. 23.

⁴ Idem nota 1, p. 26.

⁵ Considerando redação dada pela Emenda Constitucional no. 59 de 2009.

⁶ Idem nota 1, p. 26.

que parte dos pais tem interpretado este dever como apenas a obrigação de fazer seus filhos frequentarem a escola. Agrava-se a isto as exigências criadas pela sociedade pós-moderna e as políticas capitalistas que têm solicitado dos adultos um ritmo de vida e de trabalho que enfraquece a família e os valores comunitários. Muitos pais, para sobreviverem com o mínimo de dignidade, enfrentam duras jornadas de trabalho e, por consequência, entregam seus filhos o mais cedo possível às escolas, transferindo-lhe sua cota de responsabilidade para o Estado ou para as instituições privadas de educação (subordinadas ao Estado).

Os pais esperam dois tipos de educação da escola: aquela que trata das normas de trabalho e aquela que trata das normas de vida. Brandão lembra que esta dupla concepção de educação vem desde a educação grega. Para nós, hoje está explícita em nossa legislação, principalmente quando o Art. 205 afirma que a educação visa o exercício da cidadania (normas de vida) e a qualificação para o trabalho (norma de trabalho). Os Art. 22 e 35 da Lei de Diretrizes e Bases (Lei 9.394/96) justificam ainda mais esta dupla expectativa dos pais:

Art. 22. A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe **meios para progredir no trabalho** e em estudos posteriores.

[...]

Art. 35. O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:

[...]

III - **o aprimoramento do educando como pessoa humana**, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;⁷

Esta falsa completude do ensino formal traz uma igualmente falsa tranquilidade aos pais que delegam quase que completamente à escola e ao professor o papel de educar. A educação nunca pode se completar por um único agente ou em um único espaço. “A educação do homem existe por toda parte e, muito mais do que a escola, é o resultado da ação de todo o meio sociocultural sobre os seus participantes. É o exercício de viver e conviver o que educa”⁸. A educação é uma responsabilidade (e resultado) da sociedade e não deveria ser vendida ou concentrada, mas sim acessível com qualidade a todos em todas as suas formas (formais ou não).

Centrar a educação no Estado significa centrá-la em um agente de poder que serve a algum interesse ao definir os mecanismos da educação. Por exemplo,

⁷ Grifos meus.

⁸ Idem nota 1, p. 47.

perpetua-se há anos no Brasil um modelo que separa uma classe privilegiada responsável pela *direção do trabalho*, doutra, menos privilegiada, encarregada do *exercício do trabalho*. As diferenças de salário encarregam-se pela manutenção desta situação. Os menos privilegiados, para manterem uma condição mínima de vida, precisam que seus filhos terminem o ensino formal rapidamente e ingressem no mercado de trabalho, por isto optam pelo ensino do *exercício do trabalho* (ensino médio, curso técnico-profissionalizante), tradicionalmente concluído em menos tempo e, assim, apresentando um retorno financeiro mais rápido. Os mais privilegiados, podem se dar ao luxo de manter os filhos no mais demorado ensino da *direção do trabalho* (cursos superiores), que apesar de mais extenso e custoso, apresenta um maior retorno e permite a manutenção da estrutura social.

Centrar a educação em instituições privadas significa por a educação a serviço do capital (e não necessariamente a serviço da sociedade). Por outro lado, nos últimos anos as instituições privadas têm ajudado na democratização do ensino superior brasileiro. Sim, dão lucro a grupos financeiros, mas também realizam o sonho, para muito antes inatingível, de ter um diploma de ensino superior. Sua qualidade e finalidade social podem ser contestáveis, mas, da mesma forma, também se pode (e se deve) questionar a qualidade e a neutralidade da educação pública (ou de qualquer tipo de educação).

Qualquer concepção de educação se apresentará com ideologias e estará inserida em jogos de poder, por isto, a centralização em um tipo de educação implica, necessariamente, a opção por uma posição ideológica e social. Por isto tanta dificuldade em se chegar a um consenso sobre o que é educação e seus objetivos. Cada agente do jogo deseja que a educação atenda aos seus próprios interesses e às suas próprias concepções de mundo e de vida. Estes impasses derivam especificamente da pergunta: para que serve a educação?

Há três respostas possíveis. Uma primeira, tomando a pessoa como entidade isolada, a educação serviria para seu próprio crescimento. Ela proporcionaria algum tipo de transformação interna que o sujeito não seria capaz de atingir sozinho. Tal resultado seria importante para si, ou seja, seria utilizado principalmente em benefício próprio. Outra resposta pressupõe que a educação serve à sociedade e ela deve ser seu objetivo. Ela teria fins sociais e não individuais. A educação seria (feita pela e) dirigida para a sociedade. Finalmente, a terceira resposta traz uma conciliação entre o privado e o público: a educação promoveria um crescimento do

sujeito que potencialmente reflete e retorna para a sua comunidade. “Os índios e os camponeses realizam, no modo como ensinam o que é importante para alguém aprender, a consciência de que o saber que se transmite de um ao outro deve servir de algum modo a todos”⁹.

Esta terceira resposta é mais aceita atualmente. Acredita-se que há exigências sociais que intencionalmente, através de práticas sociais (formais ou não), dirigem a formação:

[...] são exigências sociais de formação de tipos concretos de pessoas *na e para* a sociedade. [...] [A educação] é inevitavelmente uma prática social que, por meio da inculcação de tipos de saber, reproduz tipos de sujeitos sociais.¹⁰

Nesta concepção de educação surgem a questão da temporalidade e a questão da mudança. A educação passa a ser temporal quando ela está relacionada a exigências sociais, pois a sociedade não está parada ou descolada do tempo. A sociedade é histórica, assim como sua dinâmica muda com o passar do tempo. A questão da mudança envolve a educação quando ela é vista *na e para* a sociedade. Uma educação *na* sociedade é necessariamente histórica e muitas vezes dependente e consequência das ideologias dominantes naquele momento, assim, os movimentos de mudança social vão na direção de manter ou de alterar (e por vezes, revolucionar) as condições existentes (ou impostas). Aí aparece uma educação *para* a sociedade, pois os sujeitos se formam *para* a mudança (e/ou manutenção) social.

No entanto, quando a educação é imaginada [...] como o único ou principal instrumento de qualquer tipo de transformação de estruturas políticas, econômicas ou culturais, sem que haja a lembrança de que ela própria é determinada por estas estruturas, estamos diante de pequeno acesso de “utopismo pedagógico”.¹¹

Por assim dizer, a educação não é a “salvação” de uma sociedade, mas pode fazer parte dela.

O problema é que um povo ou nação geralmente não tem uma visão uniforme de qual o sentido da transformação (ou manutenção) que se deseja seguir. A definição de “salvação” ou de “desenvolvimento” depende dos interesses e jogos de poder envolvidos. Em uma política centralizadora, o Estado define e impõe, conforme seus planos, o que deve ser a “educação”. É basicamente isto que

⁹ Idem nota 1, p. 67.

¹⁰ Idem nota 1, p. 71.

¹¹ Idem nota 1, p. 82.

encontramos na legislação brasileira¹², mas, por outro lado, há também uma tendência para descentralização e “permissão” de (certa) autonomia (supervisionada) a nível local¹³. Porém, mesmo esta autonomia não liberta a educação do jogo de poder. Ele permanece, apenas “muda de mão” e a educação capitalista continua a cumprir “[...] sua função de reproduzir e consagrar a desigualdade [...]”¹⁴:

Embora possa ser fatigante e parecer agressivo, é muito pouco real pensar, seja a educação, seja quase tudo o mais que acontece por aqui, sem levar em conta que são tipos de trocas regidos pela oposição entre o capital e o trabalho.¹⁵

De modo geral, a educação (formal ou “oficial”) assume um caráter de distanciamento popular e local. “Poucos espaços de trabalho social são hoje, tão pouco comunitários e democratizados entre os seus diferentes praticantes, como a educação”¹⁶. Porém, há iniciativas pouco conhecidas, (ainda) tímidas ou com pouca participação que tentam envolver a comunidade local, conhecer seus interesses e construir uma educação de forma coletiva e que sirva a uma transformação social mais local e mais social (e não para um pequeno grupo que, de longe, se apodera e dita os valores da formação). Trata-se de uma reinvenção da educação. Uma (re)apropriação justa de algo que não deveria ser de posse de ninguém, mas ao mesmo tempo ser de posse e de direito de todos. “[...] a *educação* é maior que o controle formal sobre a educação”¹⁷.

Não se pode esquecer, entretanto, que a educação não está presa na escola, nem no formalismo do “sistema”. Ela é um ato humano e acontece em diversos espaços onde, apesar de não se utilizar a palavra educação, ocorre algum tipo de relação de saber. Ela acontece no Judô, na Capoeira, no Karatê, na escola de Samba, na música... basicamente sempre que há um ato humano de troca de algo que, embora imaterial, é um bem inestimável.

¹² Além dos artigos já mencionados, ver principalmente Art. 210 da Constituição Federal de 1988 e documentos correlatos como os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN).

¹³ Continuando na Constituição Federal de 1988 pode-se observar este fato no Art, 211 e 213 quando se coloca união, estados e municípios em regime de colaboração. Hoje já é adotada também uma maior autonomia (supervisionada) das escolas públicas, inclusive com eleições para diretor com participação da comunidade escolar.

¹⁴ Idem nota 1, p. 91.

¹⁵ Idem nota 1, p. 92.

¹⁶ Idem nota 1, p. 96.

¹⁷ Idem nota 1, p. 103.